

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 060/13

Processo: 854/13

ANTE Projeto: 083/13

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: AutORIZAR o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 29/08/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

_____ Sessão 26/09/13

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 399/2013 – GAB

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 060/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 060/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 854/13
Data 29/08/13
Hora 14:48
Ass. *Vestruonde*

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 060/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme consta dos Processos Administrativos n° 6893 e 6101/13 das Secretarias de Educação e Saúde, o Município solicita análise e aprovação de Projeto de Lei que visa reforçar as dotações da Secretaria Municipal de Saúde viabilizando o pagamento de folha de pagamento dos servidores da Saúde. O orçamento anual 2013 da Função Saúde demonstrou diversos déficits orçamentários, necessitando de remanejamentos para atendimento da demanda pelos serviços e dos insumos e custeio das atividades em saúde. Para tanto a Secretaria Municipal de Saúde requisitou ao Chefe do Poder Executivo estudo para viabilização de maior suporte orçamentário para a Função Saúde, sendo apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte a possibilidade de redução de créditos, viabilizando-os para as metas e funções de saúde pública em nosso Município.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; na seguinte dotação:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 300.000,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

27.812.0020.1.067.000 – Manutenção e Instalação de academias ao Ar Livre

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

27.812.0020.1070.000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

4.490.51.000 – Obras e Instalações R\$ 53.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

27.812.0020.2.055.000 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

3.3.90.14.000 – Diárias de Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.50.41.000 – Contribuições R\$ 30.000,00

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a
que se refere esta Lei R\$ 300.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2013.

EGAR ROSSI
Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.073/13.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de dezembro de 2012, na seguinte dotação:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade: Gerenciamento Geral da Saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

Fonte de recursos -000-recursos ordinários livres – Exercício Corrente

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

Fonte de recursos -000-recursos ordinários livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 - DIRETORIA GERAL

27.812.0020.1.067.000 - Manutenção e Instalação de academias ao ar livre.

3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

27.812.0020.1070.000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

4.490.51.000 - Obras e Instalações

R\$ 53.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

27.812.0020.2.055.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

3.3.90.14.000 - Diárias de Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

3.3.50.41.000 - Contribuições

R\$ 30.000,00

3.3.90.33.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 04 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



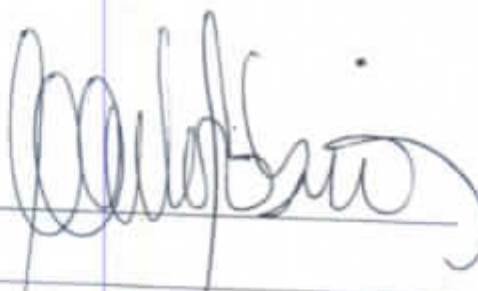
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada nos dias 03, 04 e 05 de Setembro, seja realizada, ainda hoje, dia 03/09/2013, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2013.


Rui José
Assessor do Secretário


Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 039/13 – 1L

Pontal do Paraná, 04 de Setembro de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projeto de Lei nº 069, 070, 071, 072 e 073/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, á Vossa Excelência, **Projetos de Lei nºs 069, 070, 071, 072 e 073/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante:
Camara Municipal de Pontal do Parana
N.º Processo: 007283/09/2013
Protocolado em: 05/09/2013
Assunto....:Projetos
Sub-assunto:Leis
Sumula....:Encaminha Projetos de Lei 06
9 a 073/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; na seguinte dotação:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 300.000,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

27.812.0020.1.067.000 – Manutenção e Instalação de academias ao Ar Livre

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

27.812.0020.1070.000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas	R\$ 53.000,00
4.490.51.000 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
27.812.0020.2.055.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
3.3.90.14.000 – Diárias de Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei
R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2013.

EGAR ROSSI
Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral